



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N° 20/2012 – UEPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, comunica que, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2012, estarão abertas as inscrições para seleção de 06 (seis) alunos bolsistas dos cursos de licenciatura nos campi da Universidade do Estado do Pará para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

O edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br e os contatos poderão ser feitos por meio dos fones: (91) 3299-2207.

Belém, 23 de fevereiro de 2012.

IONARA ANTUNES TERRA

Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 20/2012 – UEPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de 06 (seis) alunos bolsistas dos cursos de licenciatura nos campi da Universidade do Estado do Pará para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência nas áreas descritas no quadro abaixo:

SUBPROJETO	UNIDADE ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS	CAMPUS
<i>Matemática</i>	<i>CCSE</i>	<i>2</i>	<i>Igarapé-açu</i>
<i>Música</i>	<i>CCSE</i>	<i>4</i>	<i>Vigia</i>

I – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, às normas deste Edital e do Programa e à legislação em vigor aplicável à matéria.

II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;*
- b) contribuir para a valorização do magistério;*
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;*
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;*
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e*
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

III – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 - Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UEPA, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

3.2 – O valor da bolsa para os licenciandos da UEPA será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto, diretamente em sua conta corrente.

3.3 - A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do aluno no Programa, podendo ser renovada por até igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/UEPA à CAPES.

3.4 – O bolsista poderá ser substituído quando do não atendimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa na UEPA ou da impossibilidade de permanência no Projeto (conclusão de curso, desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.), sendo convocado o imediatamente aprovado no Processo Seletivo.

3.5 – O desligamento do bolsista do projeto será automático quando este concluir o último período letivo do seu curso.

IV – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 – Requisitos para concorrer à bolsa PIBID/UEPA:

4.1.1 – Ser brasileiro ou naturalizado;

4.1.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3 – Estar regularmente matriculado e frequentando curso de licenciatura da área do subprojeto do qual fará parte.

a) Para o subprojeto de Matemática – Igarapé-Açu, o aluno deverá estar matriculado no quarto ano letivo, no respectivo campus;

b) Para o subprojeto de Música – Vigia, o aluno deverá estar matriculado a partir do 3º semestre e até o 7º semestre letivo no campus de Vigia ou Belém.

4.1.4 – Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Ficha Individual que será emitido pela Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) para seleção;

4.1.5 – Não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;

4.1.6 – Possuir 15 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

4.1.7 – Dispor de recursos financeiros próprios para deslocar-se às escolas participantes do projeto;

4.1.8 – Não ter parentesco com os coordenadores do subprojeto ou projeto institucional (até terceiro grau);

4.1.9 – Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após o resultado da seleção.

4.2 – Compromissos do Bolsista PIBID/UEPA:

4.2.1 – Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 4.2.2 – Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- 4.2.3 – Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID/UEPA;
- 4.2.4 – Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- 4.2.5 – Comprometer-se a desenvolver, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas e apresentá-la à coordenação institucional do PIBID/UEPA por meio dos coordenadores dos subprojetos;
- 4.2.6 – Comprometer-se a auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/UEPA na participação em congressos, eventos ou similares com apresentação de trabalhos;
- 4.2.7 - Apresentar relatórios semestrais e relatório anual de atividades desenvolvidas no PIBID;
- 4.2.8 – Produzir, anualmente, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos, propostas metodológicas) para socialização dos resultados do PIBID/UEPA.

V – DOS PRAZOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSA PIBID/UEPA

- 5.1 - O aluno candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Coordenação do Campus de sua graduação, com toda a documentação necessária e completa.
- 5.2 – **Datas e horários de inscrições dos candidatos à bolsa: 27 a 29 de fevereiro de 2012 no horário de 08 às 18h.**
- 5.3 – Para o subprojeto de Música – Vigia os candidatos poderão se inscrever na coordenação do respectivo campus ou no Protocolo do CCSE, em Belém, localizado à Trav. Djalma Dutra, S/N, Telégrafo, Belém-PA, no horário de 08:00h às 18:00h, encaminhando sua inscrição à Coordenação Institucional do Pibid/Uepa;

VI – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1 - Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:
- 6.1.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado - (**Anexo I**);
- 6.1.2 - Cópia do CPF; Carteira de Identidade e comprovante de votação da última eleição;
- 6.1.3 - Ficha individual emitida pela Coordenação de Controle e Registro Acadêmico;

VII - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 7.1 - O processo de seleção dos bolsistas em todas as suas etapas será conduzido e de inteira responsabilidade da Coordenação do Subprojeto de cada área específica;
- 7.1.1. O Processo Seletivo obedecerá as seguintes etapas:
- a) Para os subprojetos de Música (Vigia):
- Análise do desempenho acadêmico, através da ficha individual emitida pelo CRCA;
 - Entrevista à Coordenação de Subprojeto de Música.
- b) Para o subprojeto de Matemática (Igarapé-açu):
- Análise do desempenho acadêmico, através da ficha individual emitida pelo CRCA;
 - Prova discursiva, de responsabilidade da Coordenação do Subprojeto da área específica;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- *Entrevista à Coordenação de Subprojeto de Matemática.*

VIII - DO CRONOGRAMA

8.1 - *Inscrições dos candidatos à bolsa: de 27 a 29 de fevereiro de 2012. Local: Protocolo do CCSE ou coordenação do campus de Vigia (para os candidatos do curso de Licenciatura em Música-Vigia) e Coordenação do Campus de Igarapé-açu (para os candidatos do curso de Licenciatura em Matemática – Igarapé-açu);*

8.2 – *Homologação das inscrições: 1º de março de 2012 nas Coordenações dos Núcleos de Vigia e Igarapé-açu e Coordenação do curso de Licenciatura em Música, a partir das 12:00h;*

8.3 – *Prova discursiva (somente para os candidatos do curso de Matemática – Igarapé-açu): 2 de março de 2012, às 09:00h no campus de Igarapé-açu;*

8.4 – *Entrevista (para candidatos do curso de Matemática – Igarapé-açu): 5 de março, às 09:00h, no campus de Igarapé-açu;*

8.5 – *Entrevista (para candidatos do curso de Música – Vigia): 5 de março, às 15:00h, no CCSE, Bloco III, sala 1214.*

8.6 - *Divulgação do resultado final da seleção: 06 de março de 2012;*

8.7 – *A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será realizada junto aos coordenadores de área, em data e hora a ser marcada pela coordenação institucional do PIBID/UEPA, imediatamente após o resultado final.*

IX – DOS RECURSOS

9.1. *Serão aceitos recursos no prazo de 24 h após a divulgação da publicação do resultado final do Processo Seletivo.*

9.2. *Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do respectivo Campus onde foi realizada a inscrição do candidato.*

9.3. *Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.*

9.4. *A Coordenação Institucional do Programa constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - *Não serão aceitas inscrições que:*

- a) *Forem encaminhados fora do prazo.*
- b) *Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.*
- c) *Estiverem sem a documentação completa*

10.2 – *O candidato que não estiver no horário estabelecido para a entrevista estará automaticamente eliminado*

Belém, 23 de fevereiro de 2012.

IONARA ANTUNES TERRA

Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
**PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UEPA EDITAL 20/2012**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: _____	
Recebe alguma bolsa () Sim, especifique: _____ () Não	
Curso: _____ Matrícula: _____ Ingresso: _____	
E-mail: _____ Telefones: _____	
Endereço: _____	
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____	
Dados bancários	
Obs.: NÃO pode ser poupança nem conta em conjunto	
Banco: _____	
Agência: _____ Conta Corrente: _____	
ACEITE DO ALUNO	
Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº ____/2012 da UEPA.	
Local e Data: _____, ____/____/____	
ASSINATURA DO ALUNO: _____	
HOMOLOGADO EM: _____	

**PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UEPA EDITAL 20/ 2012
Comprovante de Inscrição**

Nome: _____
Curso: _____ Campus: _____
Data: ____/____/____ Responsável pela inscrição: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES**

ANEXO 2

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CAMPUS: _____

SUBPROJETO/ÁREA: _____

CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Clareza e objetividade na forma de expressão	
2. Correlação entre pergunta e resposta solicitada	
3. Conhecimento de Fundamentos Teórico-metodológicos favoráveis ao desenvolvimento do Programa	
4. Clareza em relação aos objetivos do PIBID	
5. Clareza em relação às atribuições dos bolsistas do PIBID	
6. Compromisso e expectativa em relação às atividades do PIBID	
7. Disponibilidade para as atividades do PIBID	
8. Interesse pela docência e pelo PIBID	
9. Solidariedade e compromisso para com a realidade social da comunidade local	
10. Disposição para o trabalho em grupo	
NOTA	

Caberá ao avaliador atribuir a pontuação para cada item na escala de 0 a 1, sendo a Nota Final equivalente à somatória dos pontos atribuídos aos 10 itens e de no máximo 10 pontos.

Belém, ____ de _____ de 20__.

Examinador /Coordenador do Subprojeto: _____

2º Examinador (opcional): _____

Coordenador Institucional do PIBID-UEPA: _____

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br

